JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Administração 3

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.124, DE 02 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 249.757,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 249.757,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais)** para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.757,00
021503		**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**	
18541027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTAÇÃO ANIMAL	
2063		Manutenção do Fundo de Proteção aos Animais	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 249.757,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 99.757,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais) através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

II) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através do excesso de arrecadação e de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 039, DE 02 DE MARÇO DE 2022

"Abre crédito especial no valor de R$249.757,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.124/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$249.757,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais)** para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.757,00
021503		**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**	
18541027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTAÇÃO ANIMAL	
2063		Manutenção do Fundo de Proteção aos Animais	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 249.757,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 99.757,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais) através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

II) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através do excesso de arrecadação e de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de março de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2022

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Rosana Aparecido do Nascimento Alvarenga	*391.402.768-13*	*PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL II*	*864/2020*	*Em substituição a SRª. Viviane Sampaio Monteiro(que desistiu da vaga)*
Thelma Carlos Golfeto Azevedo	*294.390.808-84*	*PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL II*	*864/2020*	*Em substituição a Srª. Andreia Messias dos Santos(que desistiu da vaga)*
Carla Regina Nascimento Alvarenga	*325.820.298-23*	*PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL II*	*864/2020*	*Em substituição a Sra. Tais Cristina Tomaz Barricatti (que pediu exoneração)*

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 04 de março de 2022.